

Fortaleza (CE), disponibilizado em sexta-feira, 20 de março de 2026 – Ano 13 – Número 52

Publicado em 23/03/2026

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 198/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 28586/2025-3-TC;

CONSIDERANDO a designação do servidor Gustavo Henrique Serpa Sampaio, lotado na Diretoria de Sessões, por meio da Portaria nº 1219/2025, publicada no DOE-TCE/CE de 16/12/2025, para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de janeiro a junho de 2026, e, em obediência ao que prevê o inciso II do art. 21 da Resolução Administrativa nº 10/2021, publicada no DOE-TCE/CE de 24/05/2021;

CONSIDERANDO que mediante Comunicação Interna Eletrônica (CIE) nº 21/2026, da Secretaria de Sessões, foi solicitado o retorno ao regime de trabalho presencial, considerando o Ato da Presidência nº 66/2026, publicado no DOE-TCE/CE de 16/03/2026, pelo qual o referido servidor foi nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão símbolo TCE-03, com a denominação de Diretor de Sessões,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 01/04/2026, a designação do servidor Gustavo Henrique Serpa Sampaio, para participar do Teletrabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 201/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, que dispõe sobre a realização semanal de sessões virtuais do Plenário e das Câmaras, sob a supervisão do Presidente dos respectivos colegiados, iniciando-se às 10 horas de segunda-feira, com término às 12 horas de sexta-feira;

CONSIDERANDO o período de Páscoa e o feriado da sexta-feira Santa no dia 03/04/2026;

CONSIDERANDO o que disciplina a Portaria n.º 2924/2025, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, atinente ao período de Páscoa de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, para os servidores e colaboradores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), ponto facultativo o expediente do dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira Santa), aplicando-se, quanto à contagem de prazos processuais, as disposições dos arts. 235 e 236, parágrafo único, ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 2º As Sessões Virtuais do Plenário e das Câmaras do Tribunal de Contas previstas para ocorrer no período de 30/03 a 03/04/2026, em caráter excepcional, não serão realizadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 202/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso I, do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024 e tendo em vista o que consta do Processo nº 05606/2026-7-TC; **RESOLVE autorizar**, nos termos dos arts. 120 e 123 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a entrega, mediante Suprimento de Fundos, ao servidor **Marcus Fábio de Castro Albuquerque**, Analista de Controle Externo Ref. 15, matrícula 1684-4, da importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) à conta da dotação orçamentária **20129.500.339030** (material de consumo), e R\$ 1.000,00 (um mil reais) à conta da dotação orçamentária **20129.500.339039** (serviços de pessoa jurídica), todas do exercício de 2026, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, a serem efetuadas por esta Corte, devendo a aplicação do numerário ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data do correspondente crédito, conforme Decreto nº 22.448, de 18 de março de 1993.